



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G  
ASSESSORIA JURÍDICA

## RESCISÃO

### TERMO DE RESCISÃO Nº 015/2025

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 069/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº xxx32xx – SPTC/GO, inscrita no CPF nº xxx.229.441-xx e pelo Diretor Administrativo e Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº x.344.xxx, SSP/GO, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolve, através do presente Termo, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 069/2023, firmado com a **DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no endereço SAAN, Quadra 03, nº 1.000, Brasília-DF, CEP 70.310-500, inscrita no CNPJ sob o nº 37.109.097/0004-28, neste ato representada por **Renir Piva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº XXX34XX – SSP/PR, inscrito no CPF nº XXX.511.989-XX, residente e domiciliado em Núcleo Bandeirante/DF, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a RESCISÃO do Contrato Principal, CF Nº 069/2023 (52826408), com fulcro na “Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão”, e do Termo Aditivo nº 106/2024 (63054554).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Dá-se com o presente instrumento a Rescisão Unilateral do Contrato de Fornecimento nº 069/2023, por parte da CONTRATANTE, pelo esgotamento do saldo contratual, consoante Despacho nº 129/2025 (77731192).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Goiânia – GO para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Rescisão, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral – OVG

**Jarmund Nasser Júnior**  
Diretor Administrativo Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 08/08/2025, às 16:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 08/08/2025, às 16:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **77956805** e o código CRC **3D4EA721**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058003681



SEI 77956805